

Por despachos de 28 de Junho de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Julho do mesmo ano:

1. Kok Ieng Chong, guarda n.º 104 701, do 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 264.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 265.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 166,00, amortizável em só uma prestação mensal.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
(É devido o emolumento de \$ 24,00).

1. Maria Judite Wong Chacim Sec Chan, viúva de Agostinho Tavares Chacim que foi guarda de 1.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aposentado — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Abril de 1993, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 90, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do n.º 1 do artigo 271.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 183.º do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Maio de 1993:

Ernesto Carlos Basto da Silva, presidente deste Instituto — autorizado a outorgar o contrato de arrematação da empreitada «Pavilhões de Mong-Há» — Implantação de ar-condicionado, com a empresa «Macautech Comércio e Engenharia, Limitada».

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Presidente do Instituto, *Ernesto Basto da Silva*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa do concurso de prestação de provas para o preenchimento de uma vaga da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica, ramo de fisioterapia, grau 3, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 12 de Abril de 1993:

Candidato aprovado:

José Emanuel Nunes Vital 19 valores

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Julho de 1993).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Julho de 1993. — O Presidente do Júri, *João Baptista Lam*. — O Vogal Efectivo, *Lino Pinto Marques* — O Vogal Efectivo, *João José Arrobas Cardoso das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de doze vagas de segundo-oficial, grau 2, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, nível 5, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, de 17 de Maio de 1993:

Maria Carmelita de Oliveira Simões	8,9	valores
Chang Sao Leng	8,4	»
Ivone da Conceição Silva Pontão	8,35	»
Julieta de Jesus Mateus	8,25	»
Teresa Fong Rodrigues Alves	8,15	»
Manuela Regina Sales Pereira Mok	8,1	»
Artur Correia da Amada Isidro	8	»
Elsa Maria Gee	7,95	»
Chiu Mei San	7,1	»
Ema Filomena Maria da Silva	7	» *
Mirandalinda Rozana Jacinto	7	»
Isabel da Fonseca Marques	6,6	»

* Maior antiguidade na carreira e na função pública.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Julho de 1993).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Julho de 1993. — O Presidente, *Armanda Teresa Xavier*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Maria Terezinha Yu*, chefe de secção — *Umrarn Bibi Guilherme*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Provisória do candidato admitido ao concurso, comum, de acesso, condicionado e de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar vago, do grau 3, 1.º escalão, área de terapia da fala, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 22 de Fevereiro de 1993:

Candidato admitido:

Maria Assunção Albino.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A prova de conhecimentos terá lugar no dia 10 de Agosto de 1993, pelas 10,00 horas, no Serviço de Medicina Física e de Reabilitação do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Julho de 1993. — O Juri. — O Presidente, *João Baptista Lam*, director dos Serviços de Saúde. — O Primeiro Vogal Efectivo, *Olga Maria Vieira Azevedo Vasconcelos*, assistente hospitalar — O Segundo Vogal Efectivo, *José Peixoto do Rego de Araújo*, assistente hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Julho de 1993, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 3, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom» ou dois anos, se, durante esse período, o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente na Divisão de Gestão de Pessoal,

sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expresso no boletim de candidatura.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de saúde assessor incumbem, na generalidade:

- a) Observar, identificar, registar e fornecer dados sobre fenómenos típicos nas áreas referidas no artigo 38.º;
- b) Orientar e coordenar a execução do trabalho efectuado, designadamente, pelos técnicos auxiliares que lhe forem afectados;
- c) Avaliar as necessidades dos serviços em matéria das técnicas e equipamentos mais adequados aos trabalhos a realizar;
- d) Emitir pareceres e prestar informações;
- e) Efectuar, dinamizar e colaborar em acções de investigação;
- f) Participar na definição da política sectorial de saúde;
- g) Elaborar o plano e relatório de actividades dos respectivos serviços.

5. Vencimento

O técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr. João Maria Larguito Claro, subdirector dos Serviços de Saúde.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr.ª Maria Fernanda R. P. Pinto Ferreira, chefe do Departamento do Laboratório de Saúde Pública; e

Dr.ª Leonor Porfírio Campos P. Xavier, técnica superior de saúde assessora.

VOGAIS SUPLENTE: Dr. Gabriel Arcanjo Branco de Olim, chefe do Departamento do Centro de Transfusões de Sangue; e

Dr.ª Isabel Maria M. G. L. A. Martins, técnica superior de saúde assessora.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *João Baptista Lam*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

SERVIÇOS

Conta de

Débito

Designação	Parciais	Totais
Saldo da gerência de 1991:		
Saldos de operações de tesouraria:		
Saldos devedores (excluindo os valores selados)	\$ 799,261,011.28	
Saldos credores que se deduzem para se apurar a existência em cofre	\$ 446,014,003.06	
Existência em cofre:		
Em dinheiro e jóias	\$ 353,247,008.22	
Em valores selados	\$ 61,264,380.00	
		\$ 414,511,388.22
Receita própria da Fazenda:		
Receitas correntes:		
Impostos directos	\$ 4,487,032,575.00	
Impostos indirectos	\$ 668,032,154.00	
Taxas, multas e outras penalidades	\$ 319,137,316.00	
Rendimentos da propriedade	\$ 3,526,028,693.00	
Transferências	\$ 149,477,066.00	
Venda de bens duradouros	\$ 552,970.00	
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 31,435,355.00	
Outras receitas correntes	\$ 9,613,405.00	
Receitas de capital:		
Venda de bens de investimentos	\$ 26,747,496.00	
Transferências	\$ -	
Activos financeiros	\$ -	
Passivos financeiros	\$ -	
Outras receitas de capital	\$ -	
Reposições	\$ 40,171,203.00	
	\$ 9,258,228,233.00	
Contas de ordem	\$ 1,441,596,484.00	
		\$10,699,824,717.00
Receitas de operações de tesouraria:		
Transferências de fundos	-	
Valores selados	-	
Outras operações	\$ 7,042,059,094.21	
		\$ 7,042,059,094.21
Passagens de fundos:		
Das recebedorias para a tesouraria		\$10,699,824,717.00
Diversos:		
Débito de valores selados na Repartição e Delegação de Finanças		\$ 5,145,000.00
TOTAL		\$28,861,364,916.43

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Julho de 1993.

DE FINANÇAS

gerência de 1992

Crédito

Designação	Parciais	Totais
Despesas próprias da Fazenda:		
Pago por conta de verbas das tabelas orçamentais:		
Capítulo 01 - Encargos Gerais	\$ 154,667,757.10	
Capítulo 03 - Serviço de Administração e Função Pública	\$ 43,062,672.10	
Capítulo 04 - Serviços de Assuntos Chineses	\$ 43,800,298.70	
Capítulo 05 - Serviços de Educação e Juventude	\$ 383,136,430.20	
Capítulo 06 - Serviços de Saúde	\$ 65,188,782.20	
Capítulo 07 - Serviços de Estatística e Censos	\$ 55,731,989.20	
Capítulo 09 - Serviços de Finanças	\$ 73,682,104.50	
Capítulo 10 - Encargos da Dívida Pública	\$ 11,149,176.20	
Capítulo 11 - Pensões e reformas	\$ 206,101,297.60	
Capítulo 12 - Despesas Comuns	\$ 4,019,883,416.80	
Capítulo 18 - Serviços de Identificação de Macau	\$ 18,093,508.10	
Capítulo 19 - Serviços de Economia	\$ 50,001,522.40	
Capítulo 22 - Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 12,502,318.70	
Capítulo 23 - Serviços de Turismo	\$ 36,021,033.10	
Capítulo 24 - Gabinete de Comunicação Social	\$ 23,283,755.70	
Capítulo 26 - Inspeção e Coordenação de Jogos	\$ 24,334,093.70	
Capítulo 27 - Serviços de Marinha	\$ 62,475,909.60	
Capítulo 28 - Forças de Segurança de Macau	\$ 597,568,123.10	
Capítulo 29 - Serviços de Trabalho e Emprego	\$ 26,531,445.80	
Capítulo 31 - Serviço de Cartografia e Cadastro	\$ 21,860,519.50	
Capítulo 32 - Directoria da Polícia Judiciária	\$ 43,533,996.20	
Capítulo 33 - Centro de Atendimento e Informação ao Público	\$ 3,735,748.30	
Capítulo 34 - Serviços dos Assuntos de Justiça	\$ 138,730,325.20	
Capítulo 35 - Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	\$ 74,863,222.20	
Capítulo 40 - Investimentos do Plano	\$ 1,262,448,873.10	
	\$ 7,452,388,319.30	
Capítulo 50 - Contas de ordem	\$ 1,441,596,484.00	
		\$ 8,893,984,803.30
Despesas pagas - Encerramento do exercício de 1992		\$ 1,805,839,913.70
Despesas de operações de tesouraria:		
Transferências de fundos	\$ 40,018.10	
Valores selados	\$ 5,145,000.00	
Outras operações	\$ 7,275,621,113.30	
		\$ 7,280,806,131.40
Passagens de fundos:		
Das recebedorias para a tesouraria		\$10,699,824,717.00
Diversos:		
Valores selados saldos das recebedorias		\$ 2,100,453.00
Saldo para a gerência de 1993:		
Saldos de operações de tesouraria:		
Saldos devedores (excluindo os valores selados)	\$ 2,606,506,295.19	
Saldos credores que se deduzem para se apurar a existência em cofre	\$ 2,486,861,324.16	
Existência em cofre:		
Em dinheiro e jóias	\$ 119,644,971.03	
Em valores selados	\$ 59,163,927.00	
		\$ 178,808,898.03
TOTAL		\$28,861,364,916.43

A Chefe da Divisão, substituta,

Cristina Peixoto

Visto.

O Director dos Serviços,

João Luís Martins Roberto

Conta de gerência,

Débito

Designação	Valores selado	Papéis de crédito	Jóias e outros valores	Dinheiro	Somas
Saldo da gerência de 1991	\$61,264,380.00	-	\$13,755,180.00	\$ 339,491,828.22	\$ 414,511,388.22
Receita própria da Fazenda:					
Correntes	-	-	-	\$ 9,191,309,534.00	\$ 9,191,309,534.00
Capital	-	-	-	\$ 66,918,699.00	\$ 66,918,699.00
Soma ...	-	-	-	\$ 9,258,228,233.00	\$ 9,258,228,233.00
Contas de ordem	-	-	-	\$ 1,441,596,484.00	\$ 1,441,596,484.00
Receitas de operações de tesouraria	-	-	-	\$ 7,042,059,094.21	\$ 7,042,059,094.21
Passagens de fundos	-	-	-	\$10,699,824,717.00	\$10,699,824,717.00
Diversos:					
Débito de valores na Repartição e Delegação de Finanças	\$ 5,145,000.00	-	-	-	\$ 5,145,000.00
TOTAL ...	\$66,409,380.00	-	\$13,755,180.00	\$28,781,200,356.43	\$28,861,364,916.43

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Julho de 1993.

por espécies de valores

Crédito

Designação	Valores selado	Papéis de crédito	Jóias e outros valores	Dinheiro	Somas
Despesas próprias da Fazenda:					
Paga por conta de verbas das tabelas orçamentais:					
Correntes	-	-	-	\$ 5,646,687,774.90	\$ 5,646,687,774.90
Capital	-	-	-	\$ 1,805,700,544.40	\$ 1,805,700,544.40
Soma ...	-	-	-	\$ 7,452,388,319.30	\$ 7,452,388,319.30
Contas de ordem	-	-	-	\$ 1,441,596,484.00	\$ 1,441,596,484.00
Despesas pagas - Encerramento do exercício de 1992	-	-	-	\$ 1,805,839,913.70	\$ 1,805,839,913.70
Despesas de operações de tesouraria	\$ 5,145,000.00	-	-	\$ 7,275,661,131.40	\$ 7,280,806,131.40
Passagens de fundos	-	-	-	\$10,699,824,717.00	\$10,699,824,717.00
Diversos:					
Valores selados saídos das recebedorias	\$ 2,100,453.00	-	-	-	\$ 2,100,453.00
Saldo para a gerência de 1993 ...	\$59,163,927.00	-	\$13,755,130.00	\$ 105,889,791.03	\$ 178,808,898.03
TOTAL ...	\$66,409,380.00	-	\$13,755,130.00	\$28,781,200,356.43	\$28,861,364,916.43

A Chefe da Divisão, substituta,

Cristina Peixoto

Visto.

O Director dos Serviços,

João Luís Martins Roberto

Débito	Conta do
Proveniência das receitas	Importâncias cobradas
RECEITA ORÇAMENTAL	
Receitas correntes:	
Impostos directos	\$ 4,487,032,575.00
Impostos indirectos	\$ 668,032,154.00
Taxas, multas e outras penalidades	\$ 319,137,316.00
Rendimentos da propriedade	\$ 3,526,028,693.00
Transferências	\$ 149,477,066.00
Venda de bens duradouros	\$ 552,970.00
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 31,435,355.00
Outras receitas correntes	\$ 9,613,405.00
Receitas de capital:	
Vendas de bens de investimento	\$ 26,747,496.00
Transferências	\$ -
Activos financeiros	\$ -
Passivos financeiros	\$ -
Outras receitas de capital	\$ -
Reposições	\$ 40,171,203.00
Soma	\$ 9,258,228,233.00
Contas de ordem	\$ 1,441,596,484.00
TOTAL GERAL	
	\$ 10,699,824,717.00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Julho de 1993.

exercício de 1992

Crédito

Proveniência das despesas	Importâncias pagas
DESPEZA ORÇAMENTAL	
Capítulo 01 - Encargos Gerais	\$ 154,667,757.10
Capítulo 03 - Serviço de Administração e Função Pública	\$ 43,062,672.10
Capítulo 04 - Serviços de Assuntos Chineses	\$ 43,800,298.70
Capítulo 05 - Serviços de Educação e Juventude	\$ 383,136,430.20
Capítulo 06 - Serviços de Saúde	\$ 65,188,782.20
Capítulo 07 - Serviços de Estatística e Censos	\$ 55,731,989.20
Capítulo 09 - Serviços de Finanças	\$ 73,682,104.50
Capítulo 10 - Encargos da Dívida Pública	\$ 11,149,176.20
Capítulo 11 - Pensões e reformas	\$ 206,101,297.60
Capítulo 12 - Despesas Comuns	\$ 4,019,883,418.80
Capítulo 18 - Serviços de Identificação de Macau	\$ 18,093,508.10
Capítulo 19 - Serviços de Economia	\$ 50,001,522.40
Capítulo 22 - Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 12,502,318.70
Capítulo 23 - Serviços de Turismo	\$ 36,021,033.10
Capítulo 24 - Gabinete de Comunicação Social	\$ 23,283,755.70
Capítulo 26 - Inspeção e Coordenação de Jogos	\$ 24,334,093.70
Capítulo 27 - Serviços de Marinha	\$ 62,475,909.60
Capítulo 28 - Forças de Segurança de Macau	\$ 597,568,123.10
Capítulo 29 - Serviços de Trabalho e Emprego	\$ 26,531,445.80
Capítulo 31 - Serviço de Cartografia e Cadastro	\$ 21,860,519.50
Capítulo 32 - Directoria da Polícia Judiciária	\$ 43,533,996.20
Capítulo 33 - Centro de Atendimento e Informação ao Público	\$ 3,735,748.30
Capítulo 34 - Serviços dos Assuntos de Justiça	\$ 138,730,325.20
Capítulo 35 - Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	\$ 74,863,222.20
Capítulo 40 - Investimentos do Plano	\$ 1,262,448,873.10
Soma	\$ 7,452,388,319.30
Capítulo 50 - Contas de ordem	\$ 1,441,596,484.00
Total das despesas	\$ 8,893,984,803.30
Saldo do exercício	\$ 1,805,839,913.70
	\$10,699,824,717.00

Resumo das despesas:

Correntes	\$ 5,646,687,774.90
Capital	\$ 1,805,700,544.40
Contas de ordem	\$ 1,441,596,484.00

	\$ 8,893,984,803.30
	=====

A Chefe da Divisão, substituta,

Cristina Peixoto

Visto.

O Director dos Serviços,

João Luís Martins Roberto

Desenvolvimento, por cofres, dos saldos de conta de gerência de 1992

Saldos de encerramento

Cofres	Valores selados	Papéis de créditos	Jóias	Dinheiro	Somas
Tesouraria	\$ 53,167,165.00	-	\$ 13,755,180.00	\$ 105,889,791.03	\$ 172,812,136.03
Recebedoria de Macau	\$ 5,947,196.00	-	-	-	\$ 5,947,196.00
Recebedoria das Ilhas	\$ 49,566.00	-	-	-	\$ 49,566.00
TOTAL	\$ 59,163,927.00	-	\$ 13,755,180.00	\$ 105,889,791.03	\$ 178,808,898.03

Movimento, por cofres, dos valores selados, realizado durante o ano económico de 1992

Espécies	Tesouraria		Recebedoria de Macau		Recebedoria das ilhas		Total dos saldos em 31 de Dezembro
	Saldos em 1 de Janeiro	Entradas	Saldos em 31 de Dezembro	Entradas	Salidas	Salidas	
Estampilhas fiscais	\$ 31,622,900.00	\$ -	\$ 26,477,900.00	\$ 2,647,726.00	\$ 5,110,000.00	\$ 2,089,374.00	\$ 32,395,818.00
Estampilhas de taxa militar	\$ 144,274.00	\$ -	\$ 144,274.00	\$ 9,544.00	\$ -	\$ -	\$ 153,818.00
Selos de assistência	\$ 25,308,191.00	\$ -	\$ 26,308,191.00	\$ 5,362.50	\$ -	\$ -	\$ 26,313,553.50
Papel selado	\$ 32,000.00	\$ -	\$ 32,000.00	\$ 63,937.50	\$ -	\$ -	\$ 95,937.50
Letras seladas e impressão .	\$ 204,800.00	\$ -	\$ 204,800.00	\$ -	\$ -	\$ -	\$ 204,800.00
Somas	\$ 58,312,165.00	\$ 0.00	\$ 53,167,165.00	\$ 2,926,570.00	\$ 5,110,000.00	\$ 2,089,374.00	\$ 59,163,927.00

a) Inclui MOP 15 000.00 cuja escrituração se efectuou em Janeiro de 1993. Esta nota aplica-se a todos os mapas e quadros constantes da conta de gerência e do exercício de 1992 em que se considera valores selados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Julho de 1993.

A Encarregada,
(Assinatura ilegível)

Visto.
A Chefe do DOC, substituta,
(Assinatura ilegível)

Visto.
A Chefe do DCP, substituta,
Cristina Peixoto

(Custo destas publicações \$ 15 280,00)

Sector de Receitas Patrimoniais

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Maio de 1993

Saldo do mês anterior		\$ 647 916 311,33
Receita do mês:		
Própria da Fazenda	\$ 649 024 067,00	
Por operações de tesouraria	\$ 576 504 749,00	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda		
		\$ 1 225 528 816,00
		\$ 1 873 445 127,33
Despesa do mês:		
Própria da Fazenda	\$ 752 195 777,10	
Por operações de tesouraria	\$ 542 437 141,30	
		\$ 1 294 632 918,40
Saldo para o mês seguinte		\$ 578 812 208,93
		\$ 1 873 445 127,33
DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31/5/1993		
As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:		
Valores selados	\$ 53 167 165,00	
Jóias	\$ 13 755 180,00	
Total em jóias e valores selados		\$ 66 922 345,00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 2 033 478 048,23	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -1 912 000 000,00	
Depósitos diversos — Despesas a liquidar	\$ 163 473 724,35	
Diversos — Despesas a liquidar	\$ -51 048 843,27	
Outras	\$ -43 901 002,58	
Total em dinheiro		\$ 190 001 926,73
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 321 887 937,20

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Julho de 1993.—Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*. — Verificado. — A Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, *Natália Santos*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Junho de 1993

Saldo do mês anterior		\$ 578 812 208,93
Receita do mês:		
Própria da Fazenda	\$ 943 626 585,00	
Por operações de tesouraria	\$ 493 575 655,80	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda	—	
		\$ 1 437 202 240,80
		\$ 2 016 014 449,73
Despesa do mês:		
Própria da Fazenda	\$ 580 266 171,70	
Por operações de tesouraria	\$ 883 741 201,80	
		\$ 1 464 007 373,50
Saldo para o mês seguinte		\$ 552 007 076,23
		\$ 2 016 014 449,73
DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 30/6/1993		
As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:		
Valores selados	\$ 53 167 165,00	
Jóias	\$ 13 755 180,00	
Total em jóias e valores selados		\$ 66 922 345,00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 2 033 478 048,23	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -2 331 000 000,00	
Depósitos diversos — Despesas a liquidar	\$ 163 473 724,35	
Diversos — Despesas a liquidar	\$ -51 032 309,27	
Outras	\$ -15 083 082,58	
Total em dinheiro		\$ -200 163 619,27
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 685 248 350,50

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Julho de 1993. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, eventual. — Verificado. — A Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, *Natália Santos*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luis Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Julho de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores principais da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico passado pelos Serviços; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontram arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico superior assessor, 1.º escalão, realiza funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciado Vítor M. L. G. Boavida, sub-director.

VOGAIS EFECTIVOS: Licenciado Rodrigo A. B. de Macedo, chefe de departamento; e
Licenciado Vítor F. G. do Rosário, chefe de departamento.

VOGAIS SUPLENTEs: Licenciado José Henrique R. Felício, chefe de departamento; e
Licenciado José Carlos Sanches, chefe de departamento.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 22 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Julho de 1993, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que tenham a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, e que reúnam as condições estabelecidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;

- b) Registo biográfico; e
c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciado Tam Chun Kit, chefe de sector.

VOGAIS EFECTIVOS: Maria de Fátima das D. Cordeiro, técnica auxiliar especialista; e
José Fong, aliás José Fong Tchi Un, técnico auxiliar especialista.

VOGAIS SUPLENTE: Júlio de Sousa, técnico auxiliar especialista; e

Humberto de Jesus Leong, técnico auxiliar especialista.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 22 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro da

Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 24 de Maio de 1993:

Candidatos aprovados:

- 1.º Leong Si Si, aliás Ana Leong 7,62
2.º Deolinda Maria Vong Cordeiro 7,62
3.º Luís Filipe Nunes Neves de Oliveira 7,62
4.º Ana Maria Marques Viegas Vaz 7,57
5.º Ng Kam Chong 7,24
6.º Maria da Conceição Nunes Neves Rosado . 7,18

Os candidatos com igualdade de classificação foram ordenados segundo o critério estipulado no artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Julho de 1993).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Julho de 1993. — O Presidente do Júri, *Andrea Areias Pinto de Paula*. — O Vogal Efectivo, *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa* — O Vogal Suplente, *Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Julho de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe que, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;

- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao adjunto-técnico de 1.ª classe efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou concepção de projectos, e acompanhar a sua execução, nas áreas da sua especialidade.

4. Vencimento

O candidato classificado que for nomeado para o lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indicária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

PRESIDENTE: Maria da Ascenção dos Reis Marques Van Zelst, chefe de divisão.

VOGAIS EFECTIVOS: Armando Augusto Alves de Carvalho Barrias, técnico superior assessor; e Rosa Maria Anselmo da Silva Fernandes, adjunto-técnico especialista.

VOGAIS SUPLENTES: Virgílio Filipe da Fátima Rosário, assistente de informática especialista; e Chan Mat Chou, assistente de informática especialista.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Julho de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de dois lugares de topógrafo especialista, 1.º escalão, da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os topógrafos principais que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao topógrafo especialista efectuar levantamentos topográficos sob orientação superior, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou outros fins.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem nomeados para os lugares de topógrafo especialista, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 350 da tabela indicária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

PRESIDENTE: José Manuel Freire dos Santos, chefe de divisão.

VOGAIS EFECTIVOS: Diogo Mário Castro Sampaio de Azevedo, técnico superior assessor; e

Manuel José Castro de Mesquita Borges, técnico superior de 1.ª classe.

VOGAIS SUPLENTE: Rui Jorge Morais Monteiro Torres, técnico superior assessor; e

Américo Evaristo Silva, técnico de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Julho de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico auxiliar especialista executar, a partir de orientações e instruções superiores, trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros, recolha e tratamento de informação.

4. Vencimento

O candidato classificado que for nomeado para o lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indicatória de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

PRESIDENTE: José Manuel Freire dos Santos, chefe de divisão.

VOGAIS EFECTIVOS: U Kuok Tat, técnico superior de 2.ª classe; e

Luis Paulo de Morais Monteiro Torres, técnico especialista.

VOGAIS SUPLENTE: Rui Jorge de Morais Monteiro Torres, técnico assessor; e

Cândida Maria do Espírito Santo Brasão Carvalho de Oliveira, adjunto-técnico principal.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 476,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Julho de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de catorze lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de

Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao segundo-oficial executar, a partir de orientações, o processo administrativo, relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património; elaborar informações, redigir ofícios, registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros e efectuar cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem nomeados para os lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, terão direito ao venci-

mento mensal correspondente ao índice 230 da tabela indicatória de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

6. Composição do júri

PRESIDENTE: João Francisco Bernardino de Oliveira, chefe de sector.

VOGAIS EFECTIVOS: José Lam dos Santos, chefe de secção; e Carlos Alberto Wai do Carmo Pereira, chefe de secção, substituto.

VOGAIS SUPLENTES: Odete Castro Correia Nisa Jacinto, primeiro-oficial; e

Antonieta Pacheco Rosário Ângelo, técnica auxiliar principal.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 645,90)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista provisória

Do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 7 de Julho de 1993, II Série:

José Luís da Rosa Estorninho.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 28 de Julho de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Maria da Conceição Paiva*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — Os Vogais, *Paula Cristina dos Santos Taveira do Rosário Moreira*, chefe do Sector de Animação e Acções em Mercados — *José Pedro Sales*, chefe do Sector de Organismos Internacionais.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Serviço de Segurança Territorial**

Lista dos resultados da Junta de Recrutamento Territorial, respeitante à inspecção sanitária dos candidatos ao 2.º Turno/Especial/1993/SST/Subchefes masculinos e femininos, nos termos do artigo 9.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, por despacho de 23 de Julho de 1993:

A. Candidatos aptos — SST/Especial**a. Masculinos****Classificação de «Bom»**

24. Lo Kuok Hong
29. Jorge Rodrigues Baptista
31. Pedro Nuno Veiga de Andrade

Classificação de «Suficiente»**b. Femininos****Classificação de «Bom»**

36. Lei Ieok Hong, aliás Laurinda Lei

Classificação de «Suficiente»**B. Candidatos inaptos — SST/Especial****a. Masculinos**

26. Rui Manuel Estêvão Ventura

28. Ivo de Jesus Cheong

32. Chan Wai Lam

33. Rui Pedro Fernandes Brito

b. Femininos

25. Tam Pek Kun

34. Lau Kit Sam

37. Un In Lin

C. Candidatos eliminados — SST/Especial**a. Masculinos**

27. João Paulo Salgueiro Marques

35. Vítor Chung

b. Femininos

30. Lam Weng Ian

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 1 103,10)

Lista dos resultados da Junta de Recrutamento Territorial, respeitante à inspecção sanitária dos candidatos ao 2.º Turno/Normal/1993/SST, masculinos e femininos, nos termos do artigo 9.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, por despacho de 23 de Julho de 1993:

A. CANDIDATOS APTOS**SST/NORMAL****a. MASCULINOS****CLASSIFICAÇÃO DE "BOM"**

- 461 SIO CHI HONG
464 PEDRO RICARDO DOS PRAZERES
COSTA
478 CHAN SEONG CHENG
479 CHAO KAM LON
488 CHAN MANG SENG
495 CHAN SEONG TOU
497 CHAN WAI FUN
512 LOU LAP U
516 ROBINSON JOA LEE
520 SE WENG KIN
522 LAM TAK MENG
523 TAI MAN HONG
540 FONG WAI CHEONG
541 CHIU WAI SENG
542 TONG IONG CHAN

- 551 CHONG PENG FAT
560 TAM KUOK CHENG
566 AU HUNG SON
580 LEONG IENG CHEONG
600 CHAN KIN LONG
601 WONG KAM LEONG
607 AU MAN CHEONG
618 LEI CHON IN
640 CHEONG TEK
654 CHAN KEI LEONG
662 FONG HENG TON
664 FONG PENG KUN ALIÁS JOSÉ FONG
665 CHONG HOI LEONG
672 LEONG IAO IN
679 CHAN CHI SAM
682 HA KIN TONG
687 TAM CHAN HUNG
689 LAM SENG U
696 LAO KUOK KEI
710 TAI WAI PAN

714	LO LIT MUN ALIÁS LU KWE WIN	498	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS IU
721	ERNESTO HERCULANO DA LUZ	499	CHEANG FEI
722	CHIANG KUN WAI	500	TAM HONG SOI
724	HO KAM TIM	509	SIO WUN KUAN
734	UN WENG LOK	513	LEONG WAI MENG
735	LEONG SAI HOI	517	HO HIN KUONG
739	KONG CHIN KAI	518	CHIM KUOK MAN
746	PUN WENG HONG	526	LIO KIN CHONG
750	HO CHUN PONG	527	LEI KUOK HONG
758	LEI KENG HOU	537	LEI KUOK KEONG
765	TANG KUOK WAI	539	LAO SIO LONG
770	LÓ MAN WAI	559	LOI KUOK LEONG
804	LAM WENG HONG	565	CHEONG WAI MAN
808	CHAN LON	571	LEUNG CHI SENG
809	CHIM KIM FONG	572	LAM KAM HUNG
816	CHEANG IP NANG	575	LEI SOU KUAN
817	SOU KUOK KUN	594	IEONG LAP TAK
822	CHEANG CHONG IUN	604	CHAU HOI KIT STEPHEN
828	CHEONG WENG KEONG	605	HO KA SENG
838	LOI TAK WENG	612	TONG KUENG LON
864	NAPOLEÃO XAVIER NG	620	KOU KAM HONG
867	U KUN KUAI	621	LEONG CHI WENG
868	KAN SIO LEONG	630	FRANCISCO LEONG ALIÁS LEONG MAN SAN
914	FOK KA CHEONG	636	HO KIM TOU
922	ROBERTO LUÍS MATOS DA LUZ	652	CHOR KIN SANG
934	CHAO SENG	659	CHAN CHI LEONG
939	WONG KAM KONG	660	AO KUONG IO
948	CHAN SIO LON	663	LAM SU CHEONG
953	VONG MAN HAO	673	WONG LONG FONG
958	LEONG KIN LAM	675	VICTOR DA LUCÍA PEREIRINHA
963	KU KIN HANG	676	LAM VENG SENG
974	NG KAM MING	680	LEE CHI SHING
984	NG LAM SENG	681	LOU IAM HOU
987	CHAN IENG FAT	684	LAM IO WAI
994	LEONG KEONG WAI	698	IEONG KA KEONG
1000	CHAN KAM IM	717	LEONG KIN HOI
1004	NG FOK WAI	727	FAN WA SENG
1015	NG WAI PAN ALIÁS NG LOK PAN	731	TANG IO TONG
1035	LEE CHIN HANG	732	JOÃO CARLOS LAM
1040	FONG KA LEONG	742	LEONG SIO HOU
1061	WONG MAN UN	773	LOI U CHAM
1069	MA KAM SENG	776	AO IEONG SIO HOI
1070	ALTINO CARVALHOSA GOMES	780	TAM KA CHON ALIÁS TAM CHI UN
1093	IAO VAI HUNG	784	FONG PENG CHONG
1108	LAM IP KEI	788	CHEONG PUI WA
1126	CHOI KA TUN	798	CHAN KUO
1129	LAM HONG SIN	805	NG WA TIM
1134	IO MUN I	814	TANG IO SENG
1135	LEONG I HAO	815	LEI KIN IONG
1137	NG CHON UN	819	CHU KAM FAI
1139	IP CHI KEONG ALIÁS DAVID IP	820	CHIO KIN MAN ALIÁS KYUN LYAN
1140	LAO KUAN LEONG	831	SIN KIN WA
1142	HON MENG KAN	846	KAM IOK FAI
1151	WONG KIM MENG	899	LEONG CHI WAI

CLASSIFICAÇÃO DE "SUFICIENTE"

463 LEI VAI PANG
 467 LEONG WAI KIT
 468 CHAN TIM TENG
 472 LEI CHAN FAI
 477 SOU CHI SENG
 487 WONG HON KIT

912 CHAN LEONG CHOI
 928 MAK PENG HONG ALIÁS MIGUEL
 JOSÉ MAK
 936 KU WAI MENG
 942 NG WENG WA
 945 CHANG WUN SENG
 965 KONG CHENG WA

966 CHONG VAI IP
 970 LEONG KA YAN
 973 LAM IAT NONG
 985 WONG CHI
 1012 LAO WAI HONG
 1017 HO CHI TONG
 1019 TAI MAN KIN
 1025 VAN KA MAN
 1027 LEI CHI KEONG
 1038 HO TAT VA
 1042 WONG KIN CHONG
 1045 CHEONG WAI MAN
 1050 VONG WUN SENG
 1064 NENG CHEONG WA
 1073 HO PENG KUN
 1088 CHOW WAH SANG
 1102 CHEANG HONG KEONG
 1107 CHEONG HOC IN
 1115 KOU CHI WAI
 1127 CHOY CHI KEUNG
 1141 SAM WAI FONG

b. FEMININOSCLASSIFICAÇÃO DE "BOM"

482 ISABEL YU
 483 LEI SIO IN
 485 CHEONG VAI MAN
 510 CHEONG SOI HEONG
 525 KOU CHOI IOK
 532 YAM CHOI SAN
 534 NENG MEI LAI OU NING MI LAI
 536 WONG HOI IONG
 544 LEE KAM IUT
 555 VAI PUI I
 556 LAM WOON PING
 586 HOI HAO WAN
 592 LAM MIO HENG
 593 LEONG KAM LENG
 599 CHAN SAO HOU ALIÁS TERESA CHAN
 603 LOI LAI CHAO
 613 PANG WAI SIU
 615 WONG LAI I
 619 CHEANG KÁ IENG
 623 LEI MEI IOK
 625 KUOK SIO IN
 627 WONG KUAI LIN ALIÁS HUANG
 GUILIAN
 628 LO MEI KA ALIÁS LA MUOI KIA
 639 CHAO MENG FONG
 645 U OI KUAN
 647 LEI LOK IN ALIÁS LEI LOK UN
 669 FOK FAN
 671 LAI UT WAN
 674 VONG MIO LENG
 683 CHAN WAI CHENG
 685 SUN SOK KUAI
 701 CHAN SAO TENG
 729 CHAN PUI IAN
 736 CHENG CHENG
 737 IAN LAI IO
 738 LEONG MEI KUN
 743 CHIANG WA CHENG

786 WONG KA IN
 789 CHAN KAM MEI ALIÁS CHAN KIM MI
 ALIÁS THAN THAN MYA
 791 HO PUI IAN
 792 CHEONG I HA
 795 HOI LAI HAP
 801 CHAN LAI LENG
 811 LAI UT LENG
 821 CHE IOK CHENG
 844 CHONG SUT MEI
 854 LEI HANG SAN
 865 TONG FONG MEI
 885 CHAN KA LIN
 886 LEI FONG I
 892 ROSE VAN
 910 CHE MEI I
 915 MAK IN CHAN ALIÁS MARIA
 GABRIELA MAK
 916 KONG VAI KENG
 918 KUAN MENG KUN
 919 HO CHIO IM
 926 NG LAI CHAN
 929 VONG UT POU
 931 FONG VAI IUN
 937 NG LAI I
 947 LUI YUEN FUN REBECCA
 962 CHAN YUK PENG
 976 HO FONG I
 977 FOK KAM FONG
 980 IP LAI KUN
 981 AO IEONG SIO HENG
 988 VAN SUT HAN
 1016 CHAN SIU FAN ALIÁS MARIA CHAN
 1031 LAO UT PENG
 1033 TERESA DA SILVA
 1037 HO POU SAN
 1046 CHANG I WA
 1048 TO SOK MAN
 1059 ISABEL EVAGELISTA DA LUZ
 1065 LAI PUI IENG
 1078 KONG CHENG I
 1080 WONG IN FAN
 1081 WONG SIO CHAN
 1082 CHAN KIM WAN
 1084 NG MEI FONG
 1086 WONG LAI KUAN
 1087 HONG MAN LAI
 1089 HO LAI KUN ALIÁS HE LIJUAN
 1093 LOU KIT IOK
 1097 LOI MIO CHAN
 1109 LEONG MEI CHAN
 1111 KU SOK VA
 1122 HOI PUI SI
 1153 LOI SOI FONG
 1157 TAI IOK IN

CLASSIFICAÇÃO DE "SUFICIENTE"

475 IEONG POU SAN
 493 CHAN LAI YUNG
 501 HO FONG WA
 524 IP SOI KIO
 546 KUAN WAI FAN
 578 CHAN SIO KUN

606 SUN NGAN SUN	563 LEONG KAM PUI
629 LO CHOI HA	567 LEI CHEONG SENG
632 CHEANG CHI LAO	569 CHAN LEI WENG
633 LEONG PUI SAN	573 LAM FU WAI
638 IP LAI MENG	576 CHAN KUOK CHIO
650 SIO PENG ALIÁS SIO WAI PENG	579 CHIM HANG LEONG
695 NG CHAO KUAN	582 LAI KAM HENG
723 LEONG KAM IN	583 HO IO MAN
726 LAM WAI I	585 CHAU KAI SAM
730 AU IEONG NGA IN	588 LAU CHI KEONG
759 TSE MEI KENG	589 TANG VAI LEONG
799 LEI IN FONG ALIÁS SIM YINH HAUNG	591 LEONG KUOK WA
845 UNG SIU VENG	596 FOK SIO IAM
847 LIU PO KA	597 LEI KUOK CHI
848 CHIO CHON I	608 CHEANG KUOK CHEONG
852 LAO IOK KIN	609 HO TAK
877 WONG KIN SAO	610 WONG CHI PUI
905 KAN OI LENG	611 WONG CHI KIN
925 TAI LAI SAO	614 NGAI CHOK CHEONG
933 HO SIO HA	617 WONG FU WAN
960 WONG CHOI I	622 CHAN WAI HONG
964 LAO CHEONG SUN	624 CHEOK TAK POU
983 HO UN U	631 CHEONG KIT LEONG
998 MOK IM NOI	635 FONG WAI MAN
1011 MAK NGAN KUAN	642 LAM MAN PENG
1014 LEE MEI LIN	643 SIO CHUN POU
1022 NG IN TENG	646 CHEANG CHI FAI
1026 AGNES VONG GÂN IENG	649 LEONG CHI MAN
1036 VONG UN I	651 KOU SIO KUN
1047 LEONG IOK OI	655 NG CHI WAI
1053 FONG MIO CHENG	656 LEONG PENG KAO
1098 SIO LAI MEI	657 CHEONG KAI HONG
1100 UNG SIO LENG	661 CHAO HOU FONG OU ZHOU HAOFENG
1105 SOU CHON CHAN	666 PUN WENG KAN
1106 SOU MUI CHAN	677 TAM HOU IUN
1117 CHEANG SOK MUI	688 NG KAM SENG
	691 LEONG SIO HONG
	699 WONG KAI SENG
	706 TAM CHOU KEONG
	707 HO SIU HON
	715 LEONG WENG SAN
	718 TANG CHIN PANG
	719 ANTÓNIO MANUEL ZEFERINO DE SOUZA
	725 CHEONG PENG SENG
	728 CHOI VAI KIN
	733 ANTÓNIO JORGE LAM
	744 SHEK WAI KEUNG
	745 WONG SI CHENG
	747 WONG WAI CHONG
	751 LOU LAP SAN
	756 CHIN KUONG CHU
	757 LAI YIP KEI
	760 WONG U LON
	763 PANG CHI KEONG
	766 TANG WA KUAN
	774 VONG CHI HONG
	777 WAI KUOK CHI
	778 CHEANG CHI KONG
	781 CHAN WAI LAM
	782 KAM UN CHI
	783 SOU TAI CHIO
	785 LEUNG WAI KEONG

B. CANDIDATOS INAPTOSSST/NORMALa. MASCULINOS

462 MIO CHON NGAI	
465 WONG KIN WAI	
466 MAK SIO PAN	
469 LEE SEAK CHUN	
471 LO PENG FAI	
473 KUAN SIO TOU	
476 TAM HOI LAM	
481 CHANG KAM CHUN	
484 SOU HIO U	
486 KU CHI KEONG ALIAS KU FAT HEONG	
492 LAM VAI LOK	
494 LO WAI KEONG	
504 LEONG KEI CHIO	
505 LO MAN SANG	
507 LEI SIO MAN	
514 CHEONG WENG KIM	
543 LAU CHI HONG	
548 FONG KA POU	
549 MUI CHI SEONG	
558 KOU SON KENG	
562 KOK WAI HONG	

577 WONG KENG LIN	873 CHAN CHOK KUAN
581 LIO MAN LAI	875 NG KAM LIN
587 HO LAI PING PINKY	878 CHAN SUT HONG
590 WONG HOI KUN	879 HO MEI POU
595 LAI CHOI HA	880 WONG IM HA
598 LEONG WAI LENG	881 NG SAO LENG
602 CHAN IOK FA	882 TANG KIT I
616 UN IM CHENG	884 HOI SI MAN
626 NG MEI FÓNG	890 U MOU LAN
634 NG UT SIO	896 LEONG KAM LENG
637 CHIO NGAN HENG	897 CHOI SOK I
641 LEONG KAM LIN	898 NGAI MEI PENG
644 TAM NGA SAN	900 LEONG LEI CHI ALIÁS LIANG LI CHIH ALIÁS LYDYE LEONG
648 LEONG LEI LEI	901 CHIO WENG MUI
653 KAM CHIO WAN	902 LEI SOI IENG
658 SIN MAN WAI	906 WONG LEI IN
670 LAM SOK WO	921 IP LAI LENG
678 CHAN KUAN	923 SI MAN LAN
690 LAI SOI LENG	930 LO MEI CHI
692 LAU POU SIM	938 LOU CHO IAT
693 SIN OI PENG	940 KOT FONG
694 WONG PUI HA	941 LEI WAI LAN
697 WONG WAI HENG	943 LEUNG IN HONG
700 CHEONG MAI LEI	946 MUI ON NEI ALIÁS ANA MUI
702 LOI WAI HANG	950 LAO MEI HOU
703 SIN KIT PENG	951 CHAN POU KENG
704 CHAN MEI IENG	957 LOI CHAO LENG
708 LAO SIN LENG	978 CHAN CHOI CHAN
709 LEONG SAO KUN	990 CHOI IAO WA ALIÁS SU SU YI
711 CHOI KAM FONG	999 IEONG SAO PENG
712 CHOI CHOI LIN	1002 CHEANG CHOI MENG
716 CHEONG OI KUAN	1010 TAM LAI I
720 CHAN KUAN IENG	1020 TAM LAI WA
741 LAM UT MUI	1023 U U
748 WU SAO TOU	1030 LO IOK I
749 CHENG KA FONG	1032 CH'OU POU CHAN
755 CHAN KAM HEONG OU CHAN KIM HIAN ALIÁS THAN THAN YIN	1054 TAM UT NGO
764 LAI WONG TIM	1066 IAO SIO LAI
767 LAI SOI IO	1067 SIN KUAI IENG
769 YUEN IN LENG	1068 TIN KIT CHENG
771 WAN MAN	1071 WONG LAI I
775 LEONG SIO HA	1077 HO IOK MENG
779 LEONG VENG MUI	1085 MA OI CHU
794 KOU MEI SI	1091 MAK MEI CHOI ALIÁS MARK MI
797 LAI PUI I	1094 KWOK KWAI LING
802 MAK LAI IENG	1095 CHEUNG KWOK SHAN
803 LOI SIN NGAN	1114 CHAN MOU FAN
807 CHIO PUI IOK ALIÁS MA THAN THAN MYINT	1119 PANG SOK LENG
812 HO LAI IN	1120 CHEANG I TENG
824 LEE POU CHU	1125 LAO CHIT MAN
826 IEONG LAI KAM	1128 PUN MEI POU
827 WONG CHENG CHENG	1144 LO IEK SIM
834 CHAN WAI IN	1150 FAN SIO FAN
841 MARIA BAPTISTA NG ALIÁS NG CHENG HAN	1158 UN IN LIN
849 SAM LAI LIN	
850 CHAN SOK HENG	
860 LEI SIO IENG	
861 TANG LAI CHU	
866 CHAO MEI I	
871 CHAN SOK ON	

C. CANDIDATOS ELIMINADOS

SST/NORMALa. MASCULINOS

491 HO KA WUI
519 ALFREDO AGOSTINHO
552 IP IOI PENG
561 LEI CHONG LIN

568 U IEK CHUN
 584 LEI VAI KUN
 667 VU CHAN MAN
 705 VONG CHON KUAN
 752 UNG CHI MENG
 754 U SAI KAM
 813 CHAO IAT WA
 862 WU WAI MENG
 863 FOK VAI HUNG
 924 CHEONG KA CHAN
 935 LEONG CHON HONG
 993 HO TIN CHU
 996 LAM SEK WA
 1001 CHAN WAI TONG
 1007 HO CHON IENG
 1013 CHAN KA MENG
 1043 MIO CHONG KEONG
 1055 LAO TOU FOK
 1058 LEONG KUOK CHEONG
 1116 TAM TAK MENG
 1118 CHEANG KAM TONG
 1148 IAN IU CHONG
 1154 LEI IENG HOU

772 AO KIT FONG
 793 LEONG LAI I
 800 FONG PUI I
 843 YUEN IN WA
 872 LEONG UN KUAN
 888 LEE CHOI PENG
 894 KONG CHENG FONG
 927 LEONG WENG I
 932 CHAN WAI MAN
 952 LEONG POU NEI
 955 LEONG UN SIM
 967 HO SOI WÁ
 969 CHEONG LAI KENG
 971 LEI KUAN IN
 972 LEE KIT IN
 982 CHEANG CHI IAN
 989 TOU WA KEI
 991 LEI FONG MEI
 1008 CHEANG SAO KENG
 1009 LOK SAO MAN
 1018 HO LAI KUAN
 1039 WAN KIT FAI
 1041 NG WENG SI
 1049 CHEONG IOK LENG
 1056 CHAN WAI MAN
 1057 LAM SOI IENG ALIÁS HMWE HMWE
 1060 LEI POU I
 1096 LEUNG KWAI YING
 1099 WONG MEI LENG
 1103 LEONG WING YIN
 1113 TAM LAI CHAN
 1121 CHAN IOK KEI
 1138 WONG U IENG
 1147 LAM MEI IENG
 1156 CHAU FONG I

b. FEMININOS

528 CHEONG IENG CHON
 564 NG CHENG IAN
 668 PONG LAI HA
 686 CHAN IO KAM
 713 LEUNG KA KI
 740 LOU IAN IAN
 753 TAM LAI SAN
 761 MA KA LAI
 762 PAU HOI IAN
 768 NG PENG I

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 11 915,60)

Aviso

1. Por despacho de 16 de Julho de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, nos termos das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial (NRPSST), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, é aberta a inscrição a candidatos masculinos, destinados ao 1.º Turno/94/SST/Normal, para as seguintes carreiras:

Quadro geral da carreira ordinária para o CPSP, PMF e CB, e ainda para o quadro de especialistas de mecânico e radiomontador para o CPSP e mecânico para a PMF.

2. Condições gerais de admissão:

a. Possuir como habilitações académicas o ciclo preparatório em português ou 6.ª classe em chinês;

b. Ter, na data da incorporação, 17 de Janeiro de 1994, idade superior a 18 anos e inferior a 30 anos.

3. Condições para as especialidades:

Possuir conhecimentos de mecânica e radiomontador para

a admissão, respectivamente, às carreiras de especialistas de mecânico e radiomontador.

4. Documentos a apresentar no acto da inscrição:

a. Prova das habilitações académicas:

- (1) Documento emitido por estabelecimento de ensino oficial; ou
- (2) Documento comprovativo de equivalência ao sistema de ensino oficial português, nos termos da legislação aplicável; ou
- (3) Certificado de reconhecimento, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 14/89/M, de 1 de Março.

b. Seis fotografias tipo-passe;

c. Documento de identificação (bilhete de identidade, bilhete de identidade de residente e, enquanto se mantiver, a cédula de identificação policial) e três fotocópias;

d. Declaração, com assinaturas reconhecidas, passada pelos pais ou tutores do candidato, autorizando a sua inscrição no SST, se este à data da inscrição for de menor idade;

e. Declaração comprovativa dos conhecimentos da especialidade.

5. Inscrição:

De 16 de Agosto a 8 de Setembro de 1993, na Divisão de Pessoal e Logística/Secção Pessoal/SST da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, mediante a apresentação dos documentos referidos em 4, de acordo com o seguinte horário:

Segunda a sexta-feira: das 9,00 às 13,00 horas, e das 15,00 às 17,00 horas.

Sábado: das 9,00 às 12,30 horas.

6. Selecção:

a. Junta de inspecção sanitária;

b. Provas físicas:

(1) Candidatos masculinos:

Corrida de 80 metros planos;
Flexões de tronco à frente;
Flexões de braços;
Salto da vala;
Salto do muro;
Teste «Cooper».

(2) Candidatos femininos:

Corrida de 80 metros planos;
Flexões de tronco à frente;
Extensões de braços;
Teste «Cooper»;
Salto em altura c/fasquia;
Salto em comprimento em caixa de areia.

c. Provas de avaliação de conhecimentos:

- (1) Prova de ditado em português ou chinês;
- (2) Prova de redacção em português ou chinês;
- (3) Prova de aritmética em português ou chinês.

d. Entrevista e testes psicotécnicos.

e. Provas de especialidade:

- (1) Prova escrita;
- (2) Prova oral.

7. Duração do curso:

O curso tem uma duração compreendida entre oito e doze meses, nos termos do artigo 22.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial.

8. Durante a instrução têm direito:

- a. Ao abono de alimentação, fardamento e alojamento;
- b. Assistência médica;
- c. Ao vencimento correspondente ao índice 130, durante os períodos de instrução básica e especial, e ao índice 160, durante o período de estágio.

9. Finda a instrução:

a. No final do período do estágio, obtido com aproveitamento,

o pessoal será dado como pronto para o serviço activo nas Forças de Segurança de Macau;

b. O ingresso nas corporações estará dependente do número de vagas nos seus quadros orgânicos.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

澳 門 保 安 部 隊 事 務 司

佈 告

一、透過保安政務司九三年七月十六日之批示及按照四月二十日第三四 / 八五 / M號法令核准之地區治安服務工作管制規則之規定，現接受地區治安服務九四年第一期男性投考人報考下列職位：

——治安警察廳、水警稽查隊及消防局普通職程之一般編制，治安警察廳機械維修及無綫電維修員及水警稽查隊機械維修員專業編制。

二、投考資格：

- a) 具有葡文預備中學或中文小學六年級學歷；
- b) 入伍者須於一九九四年一月十七日屆滿十八歲，且在三十歲以下。

三、專業資格：

投考機械維修及無綫電維修員專業職程須具備機械維修及無綫電維修的知識。

四、報名時須遞交之文件：

a) 學歷證明：

- (1) 由官立教育機構發出之文件或；
- (2) 按照適用之立法與葡文官立教育制度同等程度之證明文件或；
- (3) 按照三月一日第一四 / 八九 / M號法令規定由教育暨青年司所發出之認可證書。

b) 證件類型照片六張；

c) 身份證明文件（認別證，居民身份證或身份證）及影印本三張；

d) 如申請人年齡在十八歲以下者，雖附同父母或監護人同意及經鑑證之聲明書；

e) 專業資格聲明書。

五、報名：

於一九九三年八月十六日至九月八日在下列時間內將本佈告第四款所指示之文件遞交保安部隊事務司人事暨軍需部之人事科：

星期一至五：上午九時至下午一時；
下午三時至五時；

星期六：上午九時至下午十二時三十分。

六、甄選：

- a) 健康檢查；
- b) 體能測試：
- (1) 男性投考人：
- 平地跑八十公尺
 - 仰臥起坐
 - 引體上升
 - 跨 穴
 - 跨 牆
 - 「谷巴」測驗
- (2) 女性投考人：
- 平地跑八十公尺
 - 仰臥起坐
 - 掌上壓
 - 「谷巴」測驗
 - 跳 高
 - 跳 遠
- c) 知識考核：
- (1) 以葡文或中文讀默；
- (2) 以葡文或中文作文；
- (3) 以葡文或中文作答算術題。
- d) 面試及心理技術測驗；
- e) 專業測驗：
- (1) 筆 試；
- (2) 口 試。

七、訓練期：

按照地區治安服務工作管制規則第二十二條之規定，
訓練期為八個月至十二個月。

八、受訓期間學員所有之權利：

- a) 膳食、制服及住宿津貼；
- b) 醫療服務；
- c) 基本訓練及特別訓練期內，薪俸相當於薪俸索引表內之一百三十點；實習期內，薪俸相當於薪俸索引表內之一百六十點。

九、訓練期滿：

- a) 實習期滿成績合格者得隨時受命進入澳門保安部隊服務；
- b) 進入將視乎各部隊之編制空缺數目而定。

一九九三年七月廿三日於澳門保安部隊事務局

司 長
高 立 濤
炮 兵 上 校

(Custo desta publicação \$ 3 782,20)

**Divisão de Administração
Conselho Administrativo**

Concurso n.º 3/93/FSM

Faz-se público que, no dia 31 de Agosto de 1993, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, se procederá à abertura das propostas do concurso para o fornecimento de uma viatura especial auto-bomba-tanque para as Forças de Segurança de Macau.

As propostas devem ser entregues no C.A./Div.Adm./DSFSM, até às 17,00 horas, de 30 de Agosto de 1993.

Para ser admitido ao concurso torna-se necessário efectuar, na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração da DSFSM, o depósito da caução provisória no montante de MOP 50 000,00 (cinquenta mil) patacas, substituível por garantia bancária de igual montante, além dos documentos indicados no caderno de encargos.

O caderno de encargos do concurso encontra-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis, às horas do expediente, no C.A./Div.Adm./DSFSM.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 27 de Julho de 1993. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Mário Alexandre Alves de Antunes*, major do SAM.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 91.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, é citado o subchefe n.º 12 791, Leong Kam Choi, da Polícia Marítima e Fiscal, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 27 de Julho de 1993. — O Comandante, *João António Serra Rodeia*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

CORPO DE BOMBEIROS

Anúncio

De harmonia com o artigo 2.º do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro, e em conformidade com o despacho de 27 de Julho de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, está aberto concurso de promoção ao posto de subchefe do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros, entre os bombeiros-ajudantes e bombeiros que

satisfaçam as condições previstas nos artigos 5.º e 35.º, e com o aditamento que lhe foi introduzido pela Portaria n.º 146/88/M, de 12 de Setembro, sendo o artigo 35.º com a nova redacção dada pela Portaria n.º 189/92/M, de 7 de Setembro, para o preenchimento das vagas existentes ou que venham a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso e com a seguinte constituição do júri, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do mesmo regulamento:

PRESIDENTE: Segundo-comandante, Feliciano Maria da Silva.

VOGAIS: Chefe-ajudante n.º 400 811, Natalino do Menino Jesus de Assis Jorge; e

Chefe-ajudante n.º 401 841, António José Chagas Rosendo.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Subchefe n.º 402 791, José Maria de Matos.

Os candidatos, que satisfaçam as condições de admissão ao concurso, deverão apresentar, na Secção de Pessoal deste Corpo de Bombeiros, no prazo de dez dias a contar do primeiro dia útil imediato ao dia da publicação deste anúncio, a declaração a que se refere o artigo 3.º do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 29 de Julho de 1993. — O Comandante, substituto, *Feliciano Maria da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 726,70)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Lista

Classificativa do candidato aprovado no concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, de 17 de Maio de 1993, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro da Câmara Municipal das Ilhas:

Candidato aprovado:

Artur Josefat Isac André da Conceição
Pereira 9,2 valores

(Homologada por despacho do presidente da Câmara Municipal das Ilhas, de 29 de Julho de 1993).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 29 de Julho de 1993. — O Presidente do Júri, *Silvestre Joaquim*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

LEAL SENADO DE MACAU

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidato aprovado:

Isabel Maria de Sena Fernandes Atraca ... 8,62 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 23 de Julho de 1993).

Leal Senado, em Macau, aos 12 de Julho de 1993. — O Presidente do Júri, *João Baptista Manuel Leão*, vereador a tempo inteiro do Leal Senado. — Os Vogais Efectivos, *José Avelino Pereira da Rosa*, director de Administração-Geral — *Fernanda Maria Vintém Rodrigues*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros.

(Custo desta publicação \$ 394,00)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Verónica Chan, aliás Chan Kim Fong, e Mariana Shih requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Tomás Ming Yeh Shih, que foi letrado principal, do 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão das requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Julho de 1993. — O Administrador Executivo, substituto, *Manuel Silvério*.

退 休 基 金 會

三 十 日 告 示

謹此公佈現有陳劍芳 (Verónica Chan, aliás Chan Kim Fong) 及時良珮 (Mariana Shih), 申請其已故丈夫及父親時明曄 (Tomás Ming Yeh Shih), 曾為華務司第二職階首席文案, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會, 於一九九三年七月二十三日

代 執 行 董 事
蕭 威 利

(Custo desta publicação \$ 612,90)

Faz-se público que, tendo Lucinda Maria Tsé de Lemos requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Cheang Tak Hong, aliás Chiang Tak Hung, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os

seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 29 de Julho de 1993. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

三十日告示

謹此公佈現有謝雪琼，申請其已故丈夫鄭德雄，曾為澳門水警稽查隊二等警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九三年七月二十九日

執行董事
馬志豪

(Custo desta publicação \$ 560,30)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Julho de 1993, se encontra aberto concurso documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico principal, 1.º escalão, do grupo técnico do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários do Instituto dos Desportos de Macau, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários deste Instituto que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Rua da Praia Grande, n.º 75, edifício «Si Toi», 15.º andar, acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação;
- Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos ante-

riormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico principal exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

O técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 450 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

PRESIDENTE: Ernesto Carlos Basto da Silva, presidente.

VOGAIS EFECTIVOS: Manuel Silvério, chefe de departamento; e

Carlos Alberto Soares Carvalho, chefe de sector.

VOGAIS SUPLENTEs: José Manuel Veloso de Oliveira, professor, do nível 1, 4.ª fase; e

João António da Silva Madeira da Fonseca, professor, do nível 1, 3.ª fase.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 22 de Julho de 1993. — O Presidente do Instituto, *Ernesto Carlos Basto da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Julho de 1993, se encontra aberto concurso documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários do Instituto dos Desportos de Macau, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários deste Instituto que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Rua da Praia Grande, n.º 75, edifício «Si Toi», 15.º andar, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico auxiliar principal exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

PRESIDENTE: Manuel Silvério, chefe de departamento.

VOGAIS EFECTIVOS: Carlos Alberto Soares Carvalho, chefe de sector; e

Carlos Augusto de Brito Batalha, adjunto do chefe de departamento.

VOGAIS SUPLENTE: José Manuel Veloso de Oliveira, professor, do nível I, 4.ª fase; e

João António da Silva Madeira da Fonseca, professor, do nível I, 3.ª fase.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 22 de Julho de 1993. — O Presidente do Instituto, *Ernesto Carlos Basto da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 409,60)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Julho de 1993, se encontra aberto concurso, comum, de provas práticas, para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal de chefia do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga existente.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os funcionários dos serviços públicos do território de Macau, que reúnam as condições estipuladas no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Rua da Praia Grande, n.º 75, edifício «Si Toi», 15.º andar, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao Instituto dos Desportos de Macau, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

O chefe de secção orienta, coordena e supervisiona as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património, economato e aprovisionamento.

Organiza o trabalho e actualiza os processos e circuitos de forma a assegurar o funcionamento corrente da secção que chefia; distribui as tarefas a executar e verifica e controla os trabalhos realizados; elabora, quando solicitado, relatórios da actividade da secção para informação da direcção; é responsável pelo funcionamento e disciplina da secção.

4. Vencimento

O chefe de secção, 1.º escalão, vence pelo índice 390 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

5.1. É utilizada a prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

5.2. O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Diploma Orgânico do Instituto dos Desportos de Macau;
- c) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;
- d) Decreto-Lei n.º 85/89/M e Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro;
- e) Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;
- f) Regime jurídico dos actos administrativos;
- g) Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;
- h) Orçamento Geral do Território:
 - Preparação, execução e controlo do orçamento;
 - Processamento e controlo de despesas e respectiva liquidação;
- i) Redacção de ofícios e informações, respeitantes a expediente normal e relacionados com o movimento de pessoal, diplomas de nomeação, promoção, exoneração e concessão de licenças.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais, relativos às matérias indicadas.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

PRESIDENTE: Ernesto Carlos Basto da Silva, presidente do Instituto dos Desportos de Macau,

VOGAIS EFECTIVOS: Manuel Silvério, chefe do Departamento de Desenvolvimento Desportivo; e Palmira da Rocha Alves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

VOGAIS SUPLENTEs: João de Oliveira, chefe de secção; e Rogério Maria da Luz Badaraco, chefe de secção.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 26 de Julho de 1993.
— O Presidente do Instituto, *Ernesto Carlos Basto da Silva*.
(Custo desta publicação \$ 1 943,60)

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Lista

Classificativa do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado e circunscrito aos funcionários dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, do 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Maria Rita Barrisco Rodrigues Merca 7 valores

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Julho de 1993).

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 27 de Julho de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Fátima Rita Bañares Cordeiro*. — Os Vogais, *John Lai* — *José Francisco de Sequeira*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Aviso

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Julho de 1993, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 15.º e no capítulo II, secções I e II, (artigos 46.º a 70.º), todos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Requisitos gerais e específicos de admissão

A — Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Maioridade;
- c) Posse de habilitação académica e/ou profissional;
- d) Capacidade profissional;
- e) Aptidão física e mental; e
- f) Residência no território de Macau.

B — Requisitos específicos:

Podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública e habilitados com o 9.º ano de escolaridade do

ensino oficial, ou equivalência legalmente reconhecida e os escriturários-dactilógrafos que tenham frequentado, com aproveitamento, o curso de formação adequado ministrado pelo Serviço de Administração e Função Pública, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho, aos candidatos é exigido o nível III de conhecimentos da língua portuguesa, com excepção dos que já se encontrem inseridos na carreira administrativa.

2. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, destinado a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos constantes do ponto 1.

O prazo de inscrição é de vinte dias, a contar do primeiro dia imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3. Documentação a apresentar

3.1.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

3.1.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso ou o documento a que se refere o n.º 3 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

3.2. Os candidatos, pertencentes aos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior, se os mesmos já constarem do seu processo individual, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Sector dos Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, sita na Rua de Santa Clara, edifício Chung Kin, 9.º andar, acompanhada dos documentos acima mencionados.

5. Conteúdo funcional

Cabe ao terceiro-oficial exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria-do, arquivo, expediente e dactilografia.

6. Vencimento

O terceiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Método de selecção e programa

7.1. Selecção — é utilizada a prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

7.2. O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Diploma Orgânico dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 49/89/M, de 21 de Agosto);
- c) Regime jurídico da função pública de Macau (Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, 87/89/M, de 21 de Dezembro, e o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor);
- d) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio);
- e) Redacção de uma informação ou proposta; e
- f) Prova dactilográfica, com a duração de vinte minutos.

Os candidatos poderão utilizar elementos de consulta na prova de conhecimentos.

8. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

PRESIDENTE: Fátima R. B. Cordeiro, chefe de sector.

VOGAIS EFECTIVOS: José Francisco de Sequeira, oficial administrativo principal; e

Manuela Chan Chi Hou, adjunto-técnico de 1.ª classe.

VOGAIS SUPLENTEs: John Lai, adjunto da Direcção; e

Kuoc Mei I, adjunto-técnico de 2.ª classe.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 27 de Julho de 1993. — Pel'A Presidente dos Serviços, substituta, *Fátima Rita Bañares Cordeiro*.

(Custo desta publicação \$ 2 495,20)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Aviso

Faz-se público que se encontra aberto o concurso público n.º 1/UM/93 para o fornecimento e montagem de um sistema de ar-condicionado para a Universidade de Macau, edifício K. C. Wong.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados, desde o dia 9 de Agosto até ao dia 24 de Agosto, das 9,00 às 12,30 horas, no Departamento de Obras, sito na Rua Padre Tomás Pereira, S.J., Taipa, onde serão prestados todos os esclarecimentos relativos ao referido concurso.

As propostas serão entregues na sala 311 do edifício Tai Fung da Universidade de Macau até às 12,30 horas do dia 25 de Agosto e o acto público do concurso terá lugar no dia 27 de Agosto, pelas 9,30 horas, na sala 309 do edifício Tai Fung.

Universidade de Macau, Taipa, aos 28 de Julho de 1993. —
Pelo Administrador da Universidade, *J. Ricardo*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Aviso

Protocolo de Cooperação entre os Serviços de Marinha de Macau e o Instituto Politécnico de Macau

Os Serviços de Marinha de Macau (SMM) e o Instituto Politécnico de Macau (IPM) cientes da necessidade da formação superior de quadros locais dos SMM e das vantagens recíprocas que resultarão do estabelecimento da cooperação no domínio das respectivas atribuições, aqui representados pelos signatários, decidem, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 48/92/M, de 2 de Março, estabelecer o seguinte protocolo de cooperação:

Artigo 1.º O Instituto Politécnico de Macau e a Escola de Pilotagem de Macau (EPM) colaboram entre si em conformidade com o disposto no presente protocolo e são responsáveis pela sua execução.

Art. 2.º O IPM é responsável pela validação e certificação dos cursos dados na EPM que preencham as seguintes condições:

1. Correspondência dos objectivos do curso com os objectivos legalmente definidos para o Ensino Superior em Macau;
2. Adequação do Plano de Estudos do Curso à prossecução e realização de tais objectivos;
3. Habilitação dos candidatos a alunos para acederem a este ramo e grau de ensino;
4. Qualificação dos seus docentes para ministrarem as cadeiras que integram e desenvolvem aqueles cursos.

Art. 3.º O Plano de Estudos de cada curso, que a EPM considere preencher as condições mencionadas no artigo anterior, deve ser submetido por aquela à aprovação do IPM que

estabelecerá os créditos que confere em conformidade com o critério aí em vigor.

Art. 4.º O aproveitamento dos cursos ministrados na EPM, com Plano de Estudos aprovado pelo IPM, deve ser enviado a este, para homologação. A Escola fornecerá ao Instituto todas as informações que forem julgadas pertinentes ou por ele solicitadas.

Art. 5.º O IPM atribuirá aos alunos daqueles cursos, em conformidade com os créditos obtidos e o critério em vigor, o respectivo certificado ou diploma.

Art. 6.º Os modelos de certificado e de diploma a atribuir serão acordados entre as entidades a que se refere o artigo 1.º

Art. 7.º Nas reuniões do Conselho Técnico e Científico do IPM em que forem apreciados assuntos relativos à EPM deverá estar presente o seu director, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 48/92/M, de 2 de Março.

Art. 8.º As despesas inerentes à execução deste protocolo são suportadas pelos SMM.

Art. 9.º Quaisquer dúvidas ou problemas suscitados pela execução do presente protocolo serão resolvidos, sempre que possível, pelas entidades a que se refere o artigo 1.º com a cooperação do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Art. 10.º O presente protocolo, depois de homologado, entra em vigor a partir da sua publicação no *Boletim Oficial* de Macau.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 31 de Março de 1993. — O Director dos Serviços de Marinha de Macau, *João António Serra Rodeia*, C. M. G. — Homologo. — O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, *José Manuel Machado*. — O Presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Macau, *Luiz de Oliveira Dias*. — Homologo. — O Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, *Jorge Rangel*.

(Custo desta publicação \$ 1 190,70)

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Felisbina Filomena Drumond Gonçalves, na qualidade de viúva de José Armando Paulo Gonçalves, que foi primeiro-cabo-adjunto do exército, sócio n.º 4 224, deste Montepio, falecido em Lisboa no dia 21 de Agosto de 1992, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito à pensão requerida, venha deduzi-la no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 29 de Julho de 1993. — O Presidente da Direcção, *Mário Corrêa de Lemos*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)